

D.O. 16-12-94



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 382

de

14

de dezembro de 1994.

ESTRUTURA CARGOS DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas exercerá suas funções com pessoal integrante do Quadro Permanente e do Quadro Especial, com cargos de mesma nomenclatura e vencimentos iguais, e da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - O Quadro Permanente é composto de cargos isolados e de carreira, com nomenclatura e quantitativos do Anexo I a esta Resolução que a integrará e será publicado com a relação nominal de seus ocupantes.

Art. 3º - O Quadro Especial será integrado pelos atuais funcionários não enquadrados no Quadro Permanente e seus cargos são extintos quando vagarem.

Art. 4º - Os ocupantes dos Quadros Permanente e Especial gozarão de todos os direitos e garantias constitucionais e legais que são comuns aos integrantes de ambos os Quadros, em especial vencimentos e vantagens.

Art. 5º - É vedada a criação de cargos no Quadro Permanente enquanto houver ocupantes no Quadro Especial.

Art. 6º - Em caso de vacância no Quadro Permanente somente proceder-se-á a concurso público se para seu preenchimento não houver funcionários habilitados no Quadro Especial, nos termos do art. 8º desta Resolução.

Parágrafo Único - Havendo mais de um habilitado, proceder-se-á a seleção qualificatória entre eles.

Art. 7º - Após a publicação do Quadro Especial e seus res-

respectivos ocupantes, fica vedada a criação de cargos ou a inclusão de funcionários no mesmo.

Art. 8º - É exigida a escolaridade correspondente ao 2º grau para ingresso e ocupação dos cargos catalogados nos Símbolos 1 a 25 e formação universitária para os elencados nos Símbolos ALS-1 à ALS-8 e ATSL - Assessoria Técnica Superior Legislativa.

Art. 9º - Aos funcionários inativos fica assegurada a evolução dos níveis para efeito do disposto no inciso VI do art. 47 da Constituição Estadual.

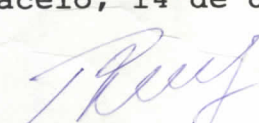
Art. 10 - A Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa permanece com a estrutura atual, na forma do disposto no art. 3º da Resolução nº 346 de 30 de janeiro de 1991.

Art. 11 - Os vencimentos dos cargos dos Símbolos de 1 a 25, serão acrescidos de 1 (hum) inteiro e os vencimentos dos Símbolos ATSL de 2 (dois) inteiros e SAEL o multiplicador de 3.15.

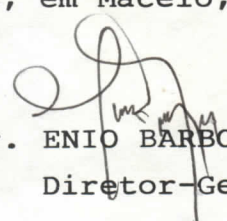
Art. 12 - Os valores dos vencimentos dos cargos dos Quadros Permanente e Especial são os constantes do Anexo II a esta Resolução.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de dezembro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de dezembro de 1994.


BENEDITO DE LIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de dezembro de 1994.


Dr. ENIO BARBOSA LIMA
Diretor-Geral



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

QUANTITATIVO DOS CARGOS

ANEXO I

<u>SIMBOLO</u>		<u>QUANTIDADE</u>
<u>SIMBOLO 2</u>	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E APOIO LEGISLATIVO "A" -	--
<u>SIMBOLO 3</u>	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E APOIO LEGISLATIVO "B" -	--
<u>SIMBOLO 4</u>	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO	01
<u>SIMBOLO 5</u>	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	--
<u>SIMBOLO 6</u>	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO.....	--
<u>SIMBOLO 7</u>	OFICIAL ADMINISTRATIVO "A".....	01
<u>SIMBOLO 8</u>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A".....	--
	OFICIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
	OFICIAL DE PLENARIO.	02
<u>SIMBOLO 9</u>	OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E APOIO LEGISLATIVO.....	--
<u>SIMBOLO 10</u>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "B".....	--
<u>SIMBOLO 11</u>	OFICIAL ADMINISTRATIVO "B".....	--
	OFICIAL DE TRANSPORTE "A".....	--
<u>SIMBOLO 12</u>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "C".....	01
	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO.....	--
<u>SIMBOLO 13</u>	ASSISTENTE LEGISLATIVO "B".....	--
	ASSISTENTE DE CERIMONIAL E PROTOCOLO.....	01
	OFICIAL DE TRANSPORTE.....	--
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE LEGISLATIVO "A".	--
<u>SIMBOLO 14</u>	OFICIAL ADMINISTRATIVO "C".....	--
	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO.....	--
<u>SIMBOLO 15</u>	AUXILIAR DE PESQUISA.....	01
	OFICIAL DE TELEX.....	--

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

SIMBOLO 16

AUXILIAR DE BIBLIOTECA "C".....	--
AUXILIAR DE ANALISE "C".....	--
OFICIAL DE TRANSPORTE "C".....	--
OFICIAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO LEGISLATIVO "C"..	--

SIMBOLO 17

OFICIAL DE ANAIS "C".....	--
TÉCNICO LEGISLATIVO "A".....	01
MÉDICO.....	13
ARQUIVISTA "C".....	--
DENTISTA.....	--

SIMBOLO 18

TECNICO LEGISLATIVO "B".....	--
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DOS TRANSP. LEGISLATIVO "B"..	--
ARQUITETO.....	--
RELAÇÕES PUBLICAS.....	--

SIMBOLO 19

PESQUISADOR TECNICO LEGISLATIVO.....	06
--------------------------------------	----

SIMBOLO 20

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	--
ASSESSOR DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS.....	--
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO.....	--
TAQUIGRAFO REVISOR.....	--
PESQUISADOR TECNICO LEGISLATIVO.....	--
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....	--
REDATOR DE ATAS.....	01

SIMBOLO 21

ASSISTENTE AUXILIAR EM ASSUNTOS REGIMENTAIS.....	10
ASSISTENTE AUXILIAR NA ATIVIDADE PLENARIA.....	03
ASSISTENTE AUXILIAR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS.....	02

SIMBOLO 22

ASSISTENTE AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA...	14-
ASSISTENTE AUXILIAR EM REDAÇÃO DE TEXTOS.....	08
ASSISTENTE AUXILIAR EM REDAÇÃO FINAL.....	09

SIMBOLO 23

ASSISTENTE AUXILIAR EM REDAÇÃO OFICIAL.....	12
ASSISTENTE AUXILIAR EM REDAÇÃO DE PROJETOS.....	13
ASSISTENTE AUXILIAR EM PROJETO LEGISLATIVO.....	07

SIMBOLO 24

ASSISTENTE AUXILIAR NA REVISAO DE TEXTOS.....	13
ASSISTENTE AUXILIAR NA SUPERVISÃO DA ATIVIDADE LE- GISLATIVA.....	15
ASSISTENTE AUXILIAR DAS COMISSOES TECNICAS.....	10
ASSISTENTE AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA....	05



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

SIMBOLO 25

ASSISTENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	20
ASSISTENTE AUXILIAR DA COORDENAÇÃO GERAL.....	23
ASSISTENTE AUXILIAR DA PROCURADORIA GERAL.....	16

SIMBOLO ALS-1

ASSESSOR TECNICO DAS COMISSOES.....	--
ASSISTENTE DO DIRETOR GERAL.....	--
ASSISTENTE DE PESQUISA LEGISLATIVA.....	--
ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PESSOAL.....	02
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR SUPERVISOR.....	01
ASSESSOR DE IMPRENSA.....	--
REDATOR LEGISLATIVO.....	--

SIMBOLO ALS-2

ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO.....	02
ASSISTENTE ESPECIAL DAS COMISSÕES.....	01
REDATOR DE ATAS.....	00

SIMBOLO ALS-3

ASSISTENTE DE PESQUISA LEGISLATIVA "C".....	05
ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO.....	01
ASSISTENTE DO COORDENADOR GERAL.....	--

SIMBOLO ALS-4

ASSISTENTE TECNICO DA MESA DIRETORA.....	01
ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO.....	06
ASSESSOR DA MESA DIRETORA.....	--
ASSESSOR DA COORDENAÇÃO GERAL.....	--
ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR "C".....	--
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.....	01
ASSESSOR GERAL DO SERVIÇO TECNICO LEGISLATIVO.....	01
ASSESSOR TECNICO DAS COMISSOES "C".....	--
TECNICO EM HISTORICO E ANAIS	01
TECNICO LEGISLATIVO "C".....	01

SIMBOLO ALS 5

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO.....	19
ASSISTENTE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.....	18
ASSISTENTE PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS.....	13

SIMBOLO ALS-6

TECNICO EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS.....	19
ASSISTENTE EM REDAÇÃO FINAL.....	15
ASSISTENTE TECNICO NA ELABORAÇÃO DE TEXTOS.....	11

SIMBOLO ALS-7

ASSISTENTE ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO...	04
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO.....	07
ASSESSOR ESPECIAL EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO.....	10
ASSESSOR AUXILIAR NA SUPERV. DO PROC. LEGISLATIVO..	--
ASSESSOR AUXILIAR NA ATIVIDADE LEGISLATIVA.....	--
ASSESSOR AUXILIAR NA REVISAO DE PROJETOS.....	--
ASSESSOR AUXILIAR EM REDAÇÃO DE TEXTOS.....	03
ASSESSOR AUXILIAR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS.....	11



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

SIMBOLO ALS-8

ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO.....	20
ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO.....	17
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.....	02
SUPERVISOR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	--
SUPERVISOR DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.....	02
SUPERVISOR DAS ATIVIDADES PLENARIAS.....	--
SUPERVISOR DAS COMISSOES TECNICAS.....	01

CLASSE AISL

ASSESSOR LEGISLATIVO.....	05
ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	03
ASSESSOR FINANCEIRO.....	01
COORDENADOR DAS COMISSÕES.....	01

CLASSE SAEL

ASSESSOR ESPECIAL EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO.....	--
---	----

TOTAL..... 414

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS -	1		R\$ 64,79
	2		69,97
	3		75,57
	4		81,62
	5		88,15
	6		95,20
	7		102,82
	8		111,04
	9		119,93
	10		129,52
	11		134,70
	12		140,08
	13		145,69
	14		151,52
	15		157,58
	16		163,88
	17		170,44
	18		177,26
	19		184,35
	20		191,72
	21		199,38
	22		207,36
	23		215,65
	24		224,28
	25		233,25
ALS -	1		244,91
	2		254,70
	3		264,88
	4		275,48
	5		289,25
	6		303,71
	7		318,89
	8		384,84



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

ATSL-	R\$ 500,00
SAEL-	520,00